local.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

lapital do surfe

LEI NÚMERO 4580 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

(Autógrafo n.º 38/2023, Projeto de Lei nº 74/23, Vereador Jorge Ribeiro "Jorginho")

Dispõe sobre a denominação do prédio público Núcleo de Apoio ao Paciente Oncológico de Ubatuba, e dá outras providências.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominado em "Núcleo de Apoio ao Paciente Oncológico Francine Maia", o prédio público Núcleo de Apoio ao Paciente Oncológico de Ubatuba.

Art.2º A Administração Municipal providenciará a placa de identificação a ser fixada no

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 14 de novembro de 2023.

MARCIO GONÇALYES MACIEL

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.